



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco**

Lei nº 181  
DE 15 de Dezembro de 2005

**Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA  
Do MUNICIPIO DE AMPARO DO  
SÃO FRANCISCO, ESTADO DE  
SERGIPE, para o exercício de 2006 e  
dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE  
SERGIPE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - O ORÇAMENTO FUNCIONAL PROGRAMATICO DO MUNICIPIO DE  
AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE estima a RECEITA e FIXA a  
DESPESA, para o exercício de 2006 em R\$ 5.456.500,00 ( Cinco milhões quatrocentos e  
cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º - A RECEITA será arrecadada na forma da Legislação vigente demonstrada nas tabelas  
anexas segundo as especificações abaixo.**

<b>1. – RECEITAS</b>	<b>CORRENTES</b>	<b>5.985.840,00</b>
1.1 - Receita Tributaria	162.960,00	
1.2 – Receita de Contribuições	5.600,00	
1.3 - Receita Patrimonial	4.032,00	
1.4 - Receita de Serviços	2.464,00	
1.5 - Transferências Correntes	5.789.840,00	
1.6 - Outras Receitas Correntes	20.944,00	
<b>2. – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>185.920,00</b>
2.1 – Operações de Créditos		
2.2 - Alienação de Bens	29.120,00	
2.3 - Transferência de Capital	156.800,00	
<b>9. – DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>		<b>(715.260,00)</b>
9.1 – Ded. P/ Formação do Fundef – 715.260,00		
<b>TOTAL.....</b>		<b>5.456.500,00</b>



Continuação

Art. 3º - A **DESPESA** será fixada na forma indicada nos adendos estabelecidos pela Legislação Federal vigente.

### I – DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	278.600,00
04 - Administração	1.176.000,00
08 – Assistência Social	118.000,00
10 - Saúde	1.416.600,00
12 - Educação	1.576.300,00
13 – CULTURA	14.000,00
14 – Direitos da Cidadania	110.000,00
15 - Urbanismo	694.500,00
20 – Agricultura	72.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.456.500,00</b>

### II – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

<b>3000.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.944.900,00</b>
3100.00 – Pessoal e Encargos	2.294.100,00
3300.00 – Outras Desp. Correntes	2.650.800,00
<b>400000 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>511.600,00</b>
4400.00 – Investimentos	511.600,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.456.500,00</b>





ESTADO DE SERGIPE  
**Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco**

Continuação

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado:

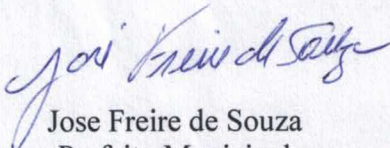
I – A abrir Credito Adicional Suplementar até o montante de 80% ( Oitenta por Cento) do valor da despesa fixada nesta Lei

II – Efetuar Operações de Créditos até o limite de 25% do valor Da Receita estimada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos terão vigência a partir de 1º de Janeiro de 2006. Revogan-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO

Em 15 de Dezembro de 2005

  
Jose Freire de Souza  
Prefeito Municipal